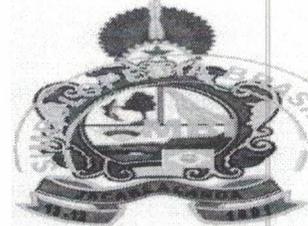




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AOS CONTRATOS nº 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022 e 176/2022- ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGAO PRESENCIAL Nº003/2022.

CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (LINK IP) EM FIBRA OPTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURAE SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA

Excelentíssimo Prefeito,

Os Contratos de número **Contratos nº. 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022 e 176/2022**, tem como objeto a FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (LINK IP) EM FIBRA OPTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURAE SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA, aonde os mesmos necessitam serem aditivados os prazo para 03(três) meses a partir do vencimento do contrato, tendo sua duração até 20 de abril de 2022. Relatamos, abaixo, para efeito de justificativa, os seguintes fatos que ocorreram no decorrer da execução dos serviços em epígrafe:

Justifica-se o aditivo conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que os preços e condições são vantajosas para a administração, e em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, faz-se necessário o devido aditivo tendo em vista que a rotina de trabalho do setor exigir um apoio, na qual a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos; permitindo a continuidade dos serviços sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando espaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

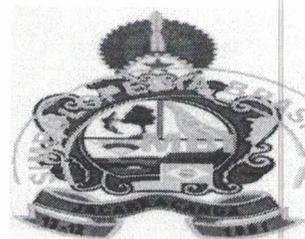
O contratos em questão são destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado (LINK IP) em fibra óptica, em quantidade considerável, objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados. A Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, neste sentido justifica que o objeto faz se necessário para atender as necessidades dos requisitantes supracitados, visando à melhoria do atendimento ao público, maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras que necessitam de acesso à rede de dados mundial, evitar retrabalho e problemas relacionados à indisponibilidade do serviço de internet.

E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desde já agradeço a compreensão de todos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Jacareacanga – PA, 20 de Abril de 2022.



Athos Celio Oliveira Souza
Presidente CPL.